

PORTARIA COREN-PE Nº 288/2023

Derroga a Portaria Coren-PE nº 0147/2023 e nomeia comissão para revisão do Manual de Procedimentos de Denúncias

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE 0771/2022;

Considerando o Despacho nº 0757/2023 - COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Derrogar a Portaria Coren-PE nº 0147/2023 e nomear comissão para revisão do Manual de Procedimentos de Denúncias, a saber:

Ana Paula Ochoa Santos – coordenadora;
Ivana de Andrade Carlos – subcoordenadora;
Fabyana Gomes de Andrade – membro;
Marize Avelino da Silva – membro;

Art. 2º – A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para elaboração e entrega do novo Manual à Presidência;

Parágrafo único: o novo Manual deve incluir um sistema de classificação de prioridade de denúncias;

Art. 3º – O novo Manual de Procedimentos de Denúncias deverá ser aprovado pelo plenário do Coren-PE em reunião ordinária ou extraordinária;



PORTARIA COREN-PE Nº 288/2023

Art. 4º – Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 13 de abril de 2023.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária
Tesoureiro